



## PRM again uses illegal force to stop a peaceful demonstration by vendors at the Mercado do Peixe

- The Center for Democracy and Development (CDD) received with great concern the information that the Police of the Republic of Mozambique (PRM), through the Rapid Intervention Unit (UIR), prevented, illegally, the demonstration of the Mercado do Peixe vendors, which had been called for Wednesday, August 17, starting at 06h30, whose route would be from the new Mercado do Peixe towards the old one.

The Police action is clearly illegal because the Mercado do Peixe vendors had communicated the Maputo City Municipality Council, on August 4, 2022, of their intention to demonstrate on the day

Sua Excelência  
Senhor Eneias Comiche  
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo

Assunto: Aviso de Manifestação Pacífica no dia 31 de Agosto de 2022

Nº Ref. 09/VMP/2022 de 19 de Agosto

Receba antecipadamente as nossas respeitadas saudações.

Os vendedores do mercado de Peixe da Cidade de Maputo, abaixo identificados, vem, ao abrigo do artigo 51 da Constituição da República de Moçambique sobre o direito de reunião e de manifestação e, nos termos do artigo 10 da lei 9/91 de 18 de Julho alterada e republicada pela Lei 7/2001 de 07 de Julho, que regula o exercício à liberdade de reunião e de manifestação, avisar e requerer a protecção para a realização de uma manifestação pacífica na Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022, pelas 06 horas, com o objectivo de apresentar o seu Caderno Reivindicativo (*objecto*).

O propósito desta manifestação, sob a forma de cortejo (marcha a partir do actual mercado de peixe até ao anterior mercado de peixe), é expressar publicamente a nossa insatisfação relativamente as condições de trabalho exploratórias e abusivas no actual mercado e, na sequência dos compromissos não cumpridos do processo que norteou a nossa retirada do Antigo Mercado do Peixe para o actual, exigir informação sobre o ponto de situação do processo de compensação previsto, quer no Regulamento sobre reassentamento para a prossecução de interesses económicos quer na directiva sobre o processo de expropriação para efeitos de ordenamento territorial, os quais estabelecem os nossos direitos enquanto afectados, dentre os quais (i) a restauração do padrão de vida igual ou superior ao anterior; (ii) o restabelecimento do nível de renda igual ou superior ao anterior; e (iii) a justa indemnização nos termos da lei incluindo a compensação pelos danos emergentes e lucros cessantes decorrente do despojamento do nosso património.

*Trajecto:* A concentração será no actual Mercado do Peixe localizado na Av. Marginal pelas 06 horas e, o cortejo seguirá a partir das 06h30 por esta mesma Avenida ao sudoeste, até ao semáforo sito nas proximidades das bombas da Petromoc Sasol (há mais de 100 metros da Embaixada Americana), a partir do qual tomará o desvio à

Pessoa de contacto para efeito de comunicação com os promotores: ---- Tel...  
Secretaria Geral  
Entrada n.º 1577  
Data 19.08.2022

and time indicated. The Municipality Council did not present any objection to the realization of the said demonstration.

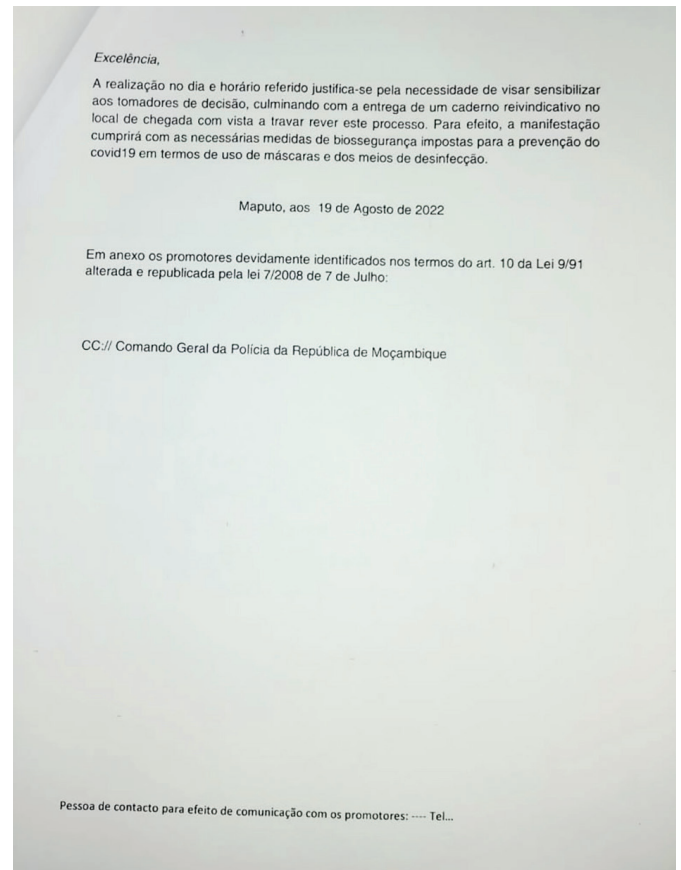
Under the terms of the law<sup>1</sup>, The failure to notify the organizers within two days of the decision to ban the demonstration must be considered as a non-objection by the authorities, or else it constitutes a tacit approval.

However, without anything to be expected, the Police of the Republic of Mozambique prevented, through the use of force, the Mercado do Peixe vendors from starting their march, having confined them in front of the new Mercado do Peixe, located on Marginal Avenue.

This action constitutes a serious violation of the right to freedom of assembly and demonstration enshrined in the Constitution of the Republic of Mozambique (PRM)<sup>2</sup>. Furthermore, the police interfering in order to prevent the freely exercising of the right to freedom of assembly and demonstration constitutes a crime of qualified disobedience<sup>3</sup>, according to the law.

Thus, given the public nature of the crime of disobedience, the CDD urges the Public Prosecutor to exercise the competent criminal action against the agents who prevented, illegally, the realization of the demonstration of the Mercado do Peixe vendors.

The CDD commits itself to do everything to ensure that the rights of those vendors, as well as



of all other citizens, are respected and protected. Therefore, it will do everything possible to ensure that the PRM agents involved are criminally and disciplinary punished.

<sup>1</sup> Número 2 do artigo 11 Lei n.o 9/91, de 18 de Julho

<sup>2</sup> Artigo 51 da Constituição da República

<sup>3</sup> Número 1 do artigo 16 da Lei n.o 7/2001, de 7 de Julho



## EDITORIAL INFORMATION

**Property:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Author:** CDD  
**Team:** Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana  
**Layout:** CDD

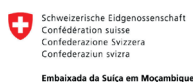
**Address:**  
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

### PROGRAMMATIC PARTNER



### FINANCING PARTNERS



Embaixada da Suíça em Moçambique



Kingdom of the Netherlands

